



Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016

Prezado Cotista do fundo

**BB CURTO PRAZO SUPREMO SETOR PUBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ: 04.288.966/0001-27**

Comunicamos que, em decorrência do processo de consulta formal aos cotistas do fundo supracitado, encerrado às 17 horas do dia 06 de maio de 2016, foram aprovadas:

- a) Adequação do Regulamento do **FUNDO** observando-se o disposto na Instrução Normativa CVM n.º 555/14, conforme itens abaixo:
- ∞ *Migração dos capítulos "Da Política de Administração de Riscos", "Política de Divulgação de Informações", "Tributação" e "Da Política Relativa ao Exercício de Direito de Voto" para o novo Formulário de Informações Complementares do FUNDO, criado pela nova Instrução e disponível no site do Banco do Brasil;*
 - ∞ *Inclusão dos capítulos "Da Distribuição de Resultados" e "Da Forma de Comunicação aos Cotistas";*
 - ∞ *Renomeação dos capítulos "Dos Fatores de Risco", "Da Emissão e do Resgate de Cotas", "Da Assembleia Geral" e "Dos Encargos";*
- b) Alteração da Denominação social do **FUNDO** para **BB RENDA FIXA CURTO PRAZO SUPREMO SETOR PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, e consequente alteração do artigo 1º do Regulamento;
- c) Aprovação da forma de comunicação aos cotistas por meio eletrônico;
- d) Aprovação da data máxima de vigência do novo regulamento para o dia 30/06/2016

O texto do novo Regulamento contemplando a alteração descrita acima encontra-se disponível no site www.bb.com.br, ou poderá, ainda, ser solicitado em sua agência de relacionamento. O novo regulamento estará vigente a partir do dia **19 de maio de 2016**.

Atenciosamente,

**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A
ADMINISTRADORA**